



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 01/08/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 089/2023 – Tomada de Preço nº 008/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e fiscalização das obras de execução da trincheira na BR-040, para acesso pelo Bairro Santa Matilde aos Bairros Paulo VI e Amaro Ribeiro, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme condições contidas nos Anexos I e II, integrante do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 690/2022, também presente o representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Sr. Daniel Henrique dos Santos Garcia, para sessão de abertura do Processo Licitatório nº 089/2023 – Modalidade Tomada de Preço nº 008/2023. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos protocolados pela licitante interessada na participação do certame, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO REPRESENTANTE (CPF)
1 DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	32.963.001/0001-28	VINICIUS LOPES DORNAS	093.790.846-09

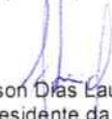
A documentação de credenciamento da licitante acima elencada foi conferida e estava de acordo com o edital, ficando assim credenciado seu representante acima descrito. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelo representante credenciado da única licitante presente, qual seja, DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Encerrada a fase de credenciamento, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de proposta comercial, que foram rubricados no lacre pelos membros da CPL e pelo representante credenciado da licitante DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Dando início à abertura do envelope de habilitação, a documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante credenciado da única licitante interessada no certame, bem como pelo representante técnico da SMOMA, que rubricou a documentação de qualificação técnica. Em seguida, a CPL, assistida pelo representante técnico da SMOMA passou à análise dos documentos de habilitação. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que a documentação apresentada pela licitante DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA atendeu às exigências editalícias contidas nos itens 7.2 a 7.3.2.8 do Edital. Registra-se que a licitante DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com endereço divergente daquele constante nos atos constitutivos. Entretanto, tendo em vista que os demais dados (razão social/CNPJ) encontravam-se corretos, tal divergência não interferiu no exame de habilitação. Quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.3.3 do edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento de profissional técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr. Daniel Henrique dos Santos Garcia, que concluiu que a documentação apresentada pela licitante DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA atendeu às exigências editalícias. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada por representante da Secretaria Municipal de Fazenda, verificando-se que a licitante estava de acordo com as exigências previstas em edital, conforme quadro de análise anexado ao processo. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresa Habilitada: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Empresa Inabilitada: não houve. Considerando a habilitação da única empresa que acudiu o certame, certifica-se a inexistência do requisito de admissibilidade do interesse recursal. Dessa forma, o Presidente da CPL deu continuidade no certame, passando para fase de abertura de proposta comercial, conforme item 10.1 do Edital. O envelope de Proposta Comercial da licitante foi aberto e seu conteúdo rubricado pelos membros da CPL e pelo representante técnico da SMOMA. Não foram apuradas falhas. Em seguida, verificou-se que a proposta estava de acordo com os quantitativos e valores de referência estimados e obedeceu às formalidades previstas no instrumento convocatório, sendo declarada a sua aprovação, conforme análise conjunta da CPL e do representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. O valor da proposta foi registrado conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	R\$685.055,38



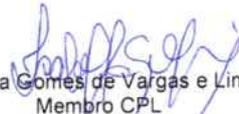
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

A empresa DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor total de R\$685.055,38 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Diante disso, o Presidente da CPL declarou vencedora do item único (item 01) do certame a empresa DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, conforme valores unitário e total descritos no mapa de julgamento anexado aos autos. Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação aos presentes na sessão, o representante da DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA renunciou ao direito interposição de recurso, tornando-se desnecessária a abertura do prazo previsto no item 13.1.1 c/c 13.2 do Edital. Encerrada a sessão, o resultado do certame será publicado na Imprensa Oficial e Jornal de circulação local, com divulgação da presente ata no site do Município. Os autos serão encaminhados para análise do Departamento Jurídico. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.


Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Membro CPL


Daniel Henrique dos Santos Garcia
Representante técnica da SMOMA


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Membro CPL (Suplente)


Vinicius Lopes Dornas
DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA